



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1905 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 28 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTEARIA Nº. 228/2025 – GP

CONCEDE PERMISSÃO PARA EMPLACAMENTO A VEÍCULO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder permissão para o veículo cujas características estejam abaixo mencionadas, seja emplacado na categoria de transporte de aluguel, na forma preceituada pela lei em referência:

PROPRIETÁRIO: RENILSON PINHEIRO DE SALES
ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 – ANO MODELO – 2020
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER
CÓDIGO RENAVAN: 01219707918
COR PREDOMINANTE: PRATA
PLACA: PNR0J63
CHASSI: 9BGJP7520LB125306
CAP/POTÊNCIA: 07P - 111CV
PRAÇA Nº 08
CPF DO PROPRIETÁRIO: 060.183.584-09

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº. 229/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para a **Sra. PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação de São Rafael/RN, matrícula nº 696, para custear despesa em viagem a Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2025 para participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF, o referido encontro acontecerá no Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, situado na rua: Prefeita Eliane Barros Cabral, 2000 – Tirol Natal/RN das 08:00h às 16:00h.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº. 230/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para a **Sr. JOÃO VICTOR BARBOSA MARINHEIRO**, Diretor de Administração e Comunicação da Prefeitura de São Rafael/RN, matrícula nº 12890, para custear despesa em viagem a Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2025 para participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF, na Condíção de Mobilizador de Adolescentes, o referido encontro acontecerá no Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, situado na rua: Prefeita Eliane Barros Cabral, 2000 – Tirol Natal/RN das 08:00h às 16:00h.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 555/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2025**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é a **aquisição de material de fisioterapia**, sendo em favor da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81)** o Item 1 no valor total de **R\$ 204,10**, o Item 2 no valor total de **R\$ 467,70**, o Item 3 no valor total de **R\$ 62,55**, o Item 4 no valor total de **R\$ 182,30**, o Item 5 no valor total de **R\$ 234,15**, o Item 6 no valor total de **R\$ 450,30**, o Item 7 no valor total de **R\$ 450,00**, o Item 8 no valor total de **R\$ 3.236,00**, o Item 9 no valor total de **R\$ 935,95**, o Item 10 no valor total de **R\$ 927,35**, o Item 13 no valor total de **R\$ 186,06**, o Item 14 no valor total de **R\$ 304,06**, o Item 15 no valor total de **R\$ 144,00**, o Item 16 no valor total de **R\$ 308,66**, o Item 17 no valor total de **R\$ 262,56** e o Item 18 no valor total de **1.608,28** e da empresa **CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 10.851.899/0003-71)** o Item 11 no valor total de **580,00** e o Item 12 no valor total de **R\$ 630,00**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 13 de junho de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: E R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.633.939/0001-81. OBJETO: Aquisição de material de fisioterapia. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.368,78 (doze mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 25/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / E R COMÉRCIO VAREJISTA E



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1905 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 28 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

SERVIÇOS LTDA-ME – EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA,
Representante Legal. São Rafael/RN, 13 de agosto de 2025. Francisco
Canindé Pinheiro dos Santos - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.851.899/0003-71. OBJETO: Aquisição de material de fisioterapia. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.210,00 (Mil duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 26/06/2025 à 25/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - SUZAN DE OLIVEIRA KINDLMANM – Representante Legal. São Rafael/RN, 13 de agosto de 2025. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EM BRANCO



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1905 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 28 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026